



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI – OAB/MT 18.268 e XXX, compareceu **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, inscrito no CPF.: 037.039.191–83, portador do RG.: 2201631–7 SSP/MT, telefone: (66) 9.9903–7350, representando a empresa **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER)**, CNPJ 03.940.848/0001–99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439–3400, que ficará como **FIEL DEPOSITÁRIO**, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.6M, ANO/MODELO: 2013, COR: PRETA E PLACAS APARENTE: OBB9H02/MT, VINC. AO I.P. 349.4.2024.15331 – NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO/MODELO: 2015, COR: CINZA E PLACAS APARENTE: OBS0G07/MT, VINC. AO B. O. N. 2024.129746 – NATUREZA: LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULO;
3. 01 (UM) VEÍCULO CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ANO/MODELO: 2015, COR: BRANCA E PLACAS APARENTE: IVN9172/MT, VINC. AO IP N. 349.4.2024.13680 – NATUREZA: RECEPÇÃO – DERF/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Testemunha: VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Testemunha: XXX

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO